



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI 198/2003**

**EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno e Prédio para Associação das Mulheres e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

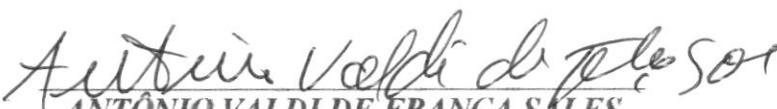
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o terreno e o prédio situado a Praça Severino Barbosa de Sales, para Associação das Mulheres deste Município pertencente ao Patrimônio Municipal.

**Parágrafo Único** – O terreno mede 240m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta metros quadrado), desmembrado do terreno pertencente ao Município que mede 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) escriturado no livro 2-AO fls. 37, M-8642, R-07, 1º Translado, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Surubim/PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 10 de Janeiro de 2003.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
= PREFEITO =